

REGULAMENTO GERAL 2010

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Projeto Bom de Bola 2010, na modalidade Futebol de Campo nos naipes masculino e feminino.

Art. 2º – O Projeto Bom de Bola é promovido pela RBS TV, através da área de Eventos, executado pelas Secretarias Municipais de Educação e coordenado pela área de Eventos do Grupo RBS;

Art. 3º – São finalidades do Projeto Bom de Bola:

- Promover a continuidade do processo pedagógico vivenciado nas aulas de Educação Física;
- Desenvolver os princípios que norteiam o esporte educacional do Rio Grande do Sul: educação, integração, cooperação e participação.
- Situar a escola como centro esportivo e formativo da comunidade.
- Consolidar a parceria dos Governos Municipais com a iniciativa privada, em nível esportivo.

Art. 4º – O Projeto Bom de Bola – Futebol de Campo – será desenvolvido em categoria única para atletas nascidos nos anos de 1996 a 1999, nos naipes masculino e feminino.

Art. 5º – O Projeto Bom de Bola será destinado às escolas da rede pública, estadual, municipal ou federal e privada.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E COMISSÕES

Art. 6º – A coordenação Geral do **Projeto Bom De Bola** é feita em conjunto pela área de Eventos do Grupo RBS, Secretarias Municipais de Educação e Parati, e será o órgão máximo durante a realização do Evento, tendo como membros:

- Diretor de Eventos do Grupo RBS;
- Coordenador do Evento pelo Grupo RBS;
- Coordenador do Projeto Bom de Bola pela Parati.

Art. 7º – A Coordenação Geral do Projeto Bom de Bola terá como competência:

- a) Ordenar a execução do evento;
- b) Nomear auxiliares profissionais e assessores;
- c) Indicar os Coordenadores Regionais;
- d) Nomear tantas comissões e subcomissões quantas forem necessárias para a realização do Projeto Bom de Bola;
- e) Superintender as providências deste regulamento;
- f) Resolver casos omissos.

Art.8º – Subordinadas à Coordenação Geral, funcionarão a Comissão Executiva e a Comissão Técnica.

Art.9º - A Comissão Executiva será constituída pelo Coordenador do Evento pelo Grupo RBS, mais os Coordenadores de Eventos e Coordenadores Técnicos Regionais das doze (12) regiões de cobertura da RBS TV, que terão como competência.

- a) coordenar e supervisionar diretamente os trabalhos executados pela Comissão Técnica;
- b) decidir sobre questões próprias da administração e organização desportiva.

Art. 10º – A Comissão Técnica será formada pelo Coordenador do Evento pelo Grupo RBS, Coordenador Técnico Estadual e pelos Coordenadores Técnicos Regionais que terão como competência:

- a) Elaborar a programação da competição;
- b) Designar os locais de competição, em conformidade com a programação elaborada;
- c) Fiscalizar a aplicação e cumprimento deste regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais das Federações Desportivas em vigor, para cada modalidade;
- d) Providenciar a programação dos jogos;
- e) Providenciar árbitros;

- f) Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- g) Verificar a qualidade dos equipamentos esportivos utilizados na competição;
- h) Elaborar o relatório técnico detalhado de cada etapa;
- i) Homologar os resultados e a classificação do Projeto Bom de Bola e proclamar o campeão, o vice - campeão e o 3º colocado de acordo com cada etapa;
- j) Expedir atos administrativos, a fim de disciplinar questão pertinente ao campeonato;
- k) Transferir ou suspender partidas programadas;
- l) Decidir quanto às conseqüências técnicas das interrupções de partidas, determinadas pelos árbitros;
- m) Proceder à convocação das diversas sessões que integram o Congresso Técnico, estabelecendo as datas, horários e locais;
- n) Prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica, quando solicitadas;
- o) Informar aos órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade solicitadas;
- p) Resolver os casos omissos de natureza técnica, valendo-se de critérios Técnico-Científicos adequados.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS

Art. 11º – Os jogos serão realizados nas seguintes Fases:

FASE MUNICIPAL

Participarão desta fase todas as escolas que se inscreverem, agrupadas municipalmente, destacando-se a importância da participação do número máximo de escolas. Esta etapa será conduzida em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte ou Desporto de cada município que participar do projeto. Se houver apenas uma (1) escola no município, que atenda o previsto neste regulamento, esta estará automaticamente classificada para a fase seguinte.

FASE REGIONAL

Participarão desta fase as escolas campeãs de cada fase municipal, entre as quais será apurada a campeã regional. Para realização e efeito de classificação, o estado fica dividido em doze (12) regiões, divisão esta listada no Artº 38º deste regulamento.

FASE FINAL

Participarão desta fase as escolas campeãs de cada região, num total de 12 equipes em cada naipe, quando será apurado o Campeão Estadual do Projeto Bom de Bola masculino e feminino.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º – Poderão participar do Projeto Bom de Bola, os estudantes regularmente matriculados até 31 de março do corrente ano, em estabelecimento de ensino fundamental ou médio (federais, estaduais, municipais ou particulares) que tenham nascido entre os anos de 1996 a 1999 e que estejam praticando Educação Física na escola.

Parágrafo 1º - Os participantes deverão estar matriculados na escola que representam até 31 de março.

Parágrafo 2º– O aluno só será considerado regularmente matriculado em uma escola, após a mesma ter recebido deste, toda a documentação necessária para homologação da referida matrícula.

Art. 13º - A comprovação da condição de aluno e inscrição da escola será feita através da relação nominal, com data de nascimento dos alunos, número da Carteira de Identidade, assinada pelo responsável, pela secretaria da escola e pelo diretor da escola com o respectivo carimbo. Essa relação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, Esporte ou Desporto responsável pela fase em andamento ou coordenador técnico da região, em prazos preestabelecidos.

Art. 14º – As inscrições serão feitas em listagem única, constando os dados completos solicitados na ficha padrão emitidos pela Coordenação Geral do Evento. Cada escola poderá relacionar até o limite máximo de 36 alunos. Esta relação acompanhará a equipe desde a Fase Municipal até a Fase Final.

Parágrafo 1º – Para a fase final a delegação poderá levar até 22 integrantes.

Parágrafo 2º – Após a entrega da Ficha de Inscrição, sob hipótese alguma poderá haver inclusão de atletas.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 15º - Durante a realização do Projeto Bom de Bola, os alunos inscritos por uma escola, quando transferidos, não poderão participar da competição pela nova escola.

Parágrafo Único: O aluno que não participou por escola alguma, ao ser transferido, poderá participar pela nova escola, desde que sua transferência tenha sido homologada regularmente até o dia 31 de março do corrente ano.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 16º – Na Fase Final, todas as equipes classificadas para a disputa desta, receberão um jogo de camisas promocionais, com as quais deverão prosseguir a disputa da competição;

Parágrafo 1º - A equipe poderá colocar o nome da escola e/ou símbolo no fardamento desde que não comprometa a marca do patrocinador. A dimensão da marca da equipe não poderá ser maior que a do patrocinador.

Parágrafo 2º - A equipe não poderá colocar qualquer outra marca no fardamento, além da marca da escola.

Art. 17º - As equipes campeãs, vice-campeãs, 3º lugar e 4º lugares estaduais, receberão troféus e medalhas alusivos ao Título;

CAPÍTULO VII DOS ÁRBITROS

Art. 18º - Os árbitros, na Fase Municipal serão designados pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte ou Desporto, responsáveis pela Etapa em questão, não podendo ser vetados;

Parágrafo Único – A arbitragem das Fases Regionais e Final será contratada pela área de Eventos do Grupo RBS.

CAPÍTULO VIII DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 19º – Nas fases municipais, regionais e finais, os alunos (as) deverão ser identificados através de um dos seguintes documentos originais:

- Carteira de Identidade (RG) ou
- Passaporte

Parágrafo Único – Não serão aceitas carteiras escolares, cópias autenticadas ou qualquer outro documento que não seja o previsto neste regulamento.

CAPÍTULO IX DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 20º – O Diretor (a), Secretário (a) e o Professor de Educação Física serão responsáveis pela constituição da equipe representante da escola, como também pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares.

Art. 21º – Para a direção técnica das equipes disputantes, poderão ser inscritos: professores de Educação Física que estão legalmente atuando na escola, outros profissionais de Educação Física ou profissionais de Educação Física que possuem registro no CREF ou diploma de curso superior de Educação Física, acadêmicos de Educação Física e professores de outras disciplinas que atuam na escola, com devida autorização da direção da escola.

Parágrafo Único – a escola deverá ter em cada partida no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) responsáveis técnicos pela equipe que obedeçam as normas previstas no caput deste capítulo.

Art. 22º – Os professores, alunos/atletas, pais de alunos e funcionários das escolas participantes do Projeto Bom de Bola, obrigar-se-ão a respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento.

Art. 23º – A participação dos alunos no Projeto Bom de Bola será de inteira responsabilidade da escola.

Art. 24º – Os órgãos promotores e executores do Projeto Bom de Bola não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com alunos ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois das competições.

Art. 25º – Será desclassificada, a equipe que perder por W.O. ou que não participar de toda a programação dos jogos, seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o

jogo. Comprovada a responsabilidade do professor, recorrer-se-á à Justiça Desportiva que enviará à respectiva Secretaria Municipal de Educação a cópia do Acórdão, para apuração de responsabilidades;

Parágrafo 1º - Para efeito de classificação ou pontuação, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar, desta equipe.

Parágrafo 2º - Para cumprimento da suspensão automática ou punição do atleta ou dirigente, o referido W.O. não será contado como jogo realizado, ou seja, não anula a punição.

Parágrafo 3º - Toda e qualquer equipe terá até 15 minutos após o horário marcado para o início do jogo como tempo de tolerância para se fazer presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado o W.O.

Parágrafo 4º - No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância a partir do término da partida anterior decretado em súmula pela arbitragem.

Art. 26º – Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Projeto Bom de Bola e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às conseqüências que nelas possam emanar.

Art. 27º – Durante a realização dos jogos, os julgamentos de atos, indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão executados pelos seguintes órgãos.

I. CDT (Comissão Disciplinar Temporária), para julgar as infrações cometidas na Fase Municipal e Regional do Projeto Bom de Bola;

II. TJD (Tribunal de Justiça Desportiva) julgará as infrações cometidas na Fase Final e recursos das decisões das CDT.

Art. 28º - A CDT será constituída de 5 auditores titulares e 2 suplentes. Os auditores serão escolhidos pelos coordenadores técnicos de cada região nas Fases Municipais e Regionais e sua designação, será homologada por portaria emitida pelo Coordenador da respectiva região.

Art. 29º – O TJD será constituído de 7 (sete) auditores titulares e 5 (cinco) suplentes. Caberá ao Diretor da área de Eventos do Grupo RBS, através de portaria, designar os auditores.

Art. 30º – Todas as irregularidades e protestos serão resolvidos pelos Coordenadores Técnicos Regionais quando as penalidades forem de caráter sumário e previsto neste, do contrário, serão julgadas pelos Órgãos de Justiça Desportivos também previstos neste regulamento.

Art. 31º – As escolas participantes do Projeto Bom de Bola, em todas as suas fases, poderão protestar, por escrito, após o término do jogo em questão, através de seu diretor ou representante credenciado. Para as irregularidades de ordem técnica, o prazo de encaminhamento de protesto, será de 1 hora após o término

do jogo e, quando de ordem administrativa, será até as 18 horas do terceiro dia útil após o jogo em questão. Caberá exclusivamente ao reclamante, a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.

Parágrafo Único - Na fase Municipal, o reclamante deverá se dirigir, portando a documentação, ao Coordenador da Secretaria de Educação em que estiverem ocorrendo os jogos e, na fase Regional, para o respectivo Coordenador Regional. Já, na Etapa Final, o reclamante deverá encaminhar a referida documentação diretamente a Comissão Técnica atuante nessa fase.

Art. 32º – Comprovadas as irregularidades, os infratores estarão sujeitos às penas previstas no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva - CBJDD

Art. 33º – Toda a pessoa vinculada à escola participante do Projeto Bom de Bola, direta ou indiretamente, ao cometer alguma irregularidade será passível de julgamento;

Parágrafo Único – Não podendo ser aplicada punição a esta pessoa, por qualquer motivo, deverá ser responsabilizada a direção da escola à qual aquela pertença.

Art. 34º – Quando forem julgados alunos/atletas, as decisões terão como base a busca do caráter formativo e socializado.

Art. 35º – Toda a punição aplicada a professor e/ou funcionário de escola participante deverá ser encaminhada pela comissão que julgou através de correspondência à direção da escola à qual pertencam, para o devido registro e providências administrativas;

Art. 36º – Todo professor/técnico que for expulso do banco de reserva, ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente, aguardando julgamento, quando necessário;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º – Antecedendo as competições, em qualquer Fase do Projeto Bom de Bola, as Secretarias Municipais promoverão reuniões com os professores participantes, sob a forma de Congresso Técnico, com a finalidade de dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos durante a competição, a fim de adequar os jogos a suas finalidades, bem como, às peculiaridades da comunidade local.

Parágrafo Único – As decisões serão tomadas sob a forma de assembléia, vetadas e definidas por maioria simples, sendo que os votos dos organizadores serão pronunciados somente para casos de desempate, tais decisões jamais poderão alterar artigos deste regulamento, podendo somente pronunciar-se sobre temas em que o mesmo prevê ou permite deliberação em Congresso Técnico e sempre sob orientação da Coordenação Técnica.

Art. 38º – Para a realização e efeito de classificação do Projeto Bom de Bola, fica o Estado dividido em 12 Regiões:

- Região de Cobertura da RBS TV Porto Alegre
- Região de Cobertura da RBS TV Pelotas
- Região de Cobertura da RBS TV Rio Grande
- Região de Cobertura da RBS TV Bagé
- Região de Cobertura da RBS TV Uruguaiana
- Região de Cobertura da RBS TV Santa Maria
- Região de Cobertura da RBS TV Santa Cruz
- Região de Cobertura da RBS TV Cruz Alta
- Região de Cobertura da RBS TV Santa Rosa
- Região de Cobertura da RBS TV Passo Fundo
- Região de Cobertura da RBS TV Erechim
- Região de Cobertura da RBS TV Caxias do Sul

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º – O Patrocinador do Evento tem direito exclusivo de arena sendo: aproveitamento visual, degustação e demonstração de produtos;

Art. 40º - O **Projeto Bom de Bola** será regido pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futebol, pelo que dispuser este regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 41º - Na **FASE MUNICIPAL E REGIONAL** o tempo de jogo será de (02) dois períodos, com no mínimo (10) dez minutos para cada lado.

ÚNICO: Na **FASE FINAL** com as 12 equipes em cada naipe quando será apurado o Campeão Estadual do Projeto Bom de Bola masculino e feminino o tempo de jogo será na primeira fase, semifinais e decisão de 3º e 4º lugares no masculino (02) dois períodos de (20) vinte minutos com intervalo de (10) dez minutos, no naipe feminino (02) dois períodos de (15) quinze minutos com intervalo de (10) minutos. No jogo final para decisão do título do Estado a duração dos jogos será a seguinte: Masculino, (02) períodos de (30) trinta minutos com intervalo de (10) minutos e no feminino, (02) dois períodos de (20) minutos com intervalo de (10) minutos.

Parágrafo 1º - Para a realização da partida, o número mínimo de jogadores, será de 07 e máximo de 18 atletas, podendo haver (05) cinco substituições por jogo.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em um jogo da chave que quando a seqüência da programação depender deste resultado permanece o empate para efeito de classificação. A definição da ordem dos jogos será estabelecida por sorteio realizado imediatamente ao término da partida, caso não conste no carnê.

Art. 42º - Os atletas substituídos não poderão tomar parte do jogo após a substituição.

Art. 43º - Fica proibido o uso de fardamento com patrocínio de cigarros, bebidas alcoólicas ou concorrentes do patrocinador.

Art. 44º - Não será permitido o uso de chuteiras com trava de alumínio.

Art. 45º - A organização do evento e o patrocinador terão direito de usufruir das imagens dos atletas ou dos jogos do Projeto Bom de Bola 2010.

CAPÍTULO II DOS CARTÕES

Art. 46º - A contagem e controle dos cartões disciplinares são de responsabilidade das próprias equipes e a suspensão automática se dará quando:

- a) o atleta ou dirigente levar um (1) um cartão vermelho
- b) o atleta ou dirigente levar dois (2) dois cartões amarelos

Parágrafo 1º - a suspensão por cartões vermelhos não anulam a suspensão por cartões amarelos e vice-versa.

Parágrafo 2º - ao final de cada fase os cartões serão zerados. Entende-se por fase: municipal, regional e final.

CAPÍTULO III DA PONTUAÇÃO

Art. 47º - A contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

Vitória	3
Empate	1
Derrota	0

Art. 48º - Nos casos de empate a contagem geral proceder-se-á da seguinte maneira:

I – Entre Duas Equipes

- a) Será decidido pelo confronto direto, no turno ou chave;
- b) Maior número de vitórias, no turno ou chave;
- c) Será decidido pelo maior número de gols feitos no turno ou chave;
- d) Será decidido pelo menor número de gols sofridos no turno ou chave;
- e) Será decidido pelo menor número de cartões vermelhos no turno ou chave;
- f) Sorteio.

II – Entre Três ou Mais Equipes

- a) maior número de vitórias, no turno ou chave;
- b) será decidido pelo melhor saldo de gols no turno ou chave;
- c) será decidido pelo maior número de gols feitos no turno ou chave;
- d) Será decidido pelo menor número de gols sofridos no turno ou chave;
- e) Será decidido pelo menor número de cartões vermelhos no turno ou chave;
- f) Sorteio.

III – Em Caso de Empate em Semifinal ou Final

Será disputada uma prorrogação com dois tempos distintos de 5 (cinco) minutos. Persistindo o empate, será cobrada uma série de 5 (cinco) penalidades máximas para cada equipe, persistindo o empate, serão cobradas, alternadamente, tantas quantas penalidades forem necessárias para que se apure o vencedor.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 49º - O PROJETO BOM DE BOLA será disputado da seguinte forma:

- Na Fase Municipal, cada Escola poderá inscrever apenas 1 equipe em cada naipe para representá-la na competição.
- Não haverá limite no número de Escolas inscritas por município para disputar a Fase Municipal.
- Na Fase Municipal as escolas serão agrupadas atendendo o número de inscrições por município a critério do que for decidido em Congresso Técnico e/ou pelo Coordenador Desportivo da respectiva Secretaria.
- Classificar-se-ão para a Fase Regional, as equipes campeãs de cada município. Na desistência desta, por qualquer motivo, será chamada a equipe classificada em segundo lugar e assim sucessivamente.
- A forma de disputa da Fase Regional será decidida em conjunto pelo Coordenador Geral do Evento, pelo Coordenador de Eventos Regional, Coordenador Técnico Regional e Coordenador Técnico Estadual.
- Da Fase Regional, classificar-se-á uma equipe por naipe, por região para participar da Fase Final.

Art. 50º - Na Fase Final as equipes passarão a ostentar camisetas ofertadas pelo patrocinador.

Art. 51º - Da Fase Final participarão a equipes campeãs de cada região, totalizando 12 equipes no naipe masculino e 12 equipes no naipe feminino.

Parágrafo único – O sistema de disputa e as tabelas dos jogos da fase final serão divulgados em um Boletim Informativo, entregue às escolas classificadas no momento do credenciamento.

Art. 52º - A Coordenação Geral do Projeto Bom de Bola 2010 poderá alterar datas de jogos de acordo com a conveniência ou necessidade.

REGULAMENTO DISCIPLINAR

INSCRIÇÕES:

Infrações ao artigo 12º - eliminação da equipe na competição no corrente ano.

IDENTIFICAÇÃO:

Infrações ao capítulo VIII – eliminação da equipe na competição no corrente ano.

SORTEIO – FASE FINAL 2010

Nº	Masculino	Nº	Feminino
1	RBS TV Uruguaiana	1	RBS TV Bagé
2	RBS TV Passo Fundo	2	RBS TV Pelotas
3	RBS TV Pelotas	3	RBS TV Santa Rosa
4	RBS TV Santa Cruz	4	RBS TV Cruz Alta
5	RBS TV Santa Rosa	5	RBS TV Porto Alegre
6	RBS TV Cruz Alta	6	RBS TV Caxias do Sul
7	RBS TV Rio Grande	7	RBS TV Santa Maria
8	RBS TV Erechim	8	RBS TV Rio Grande
9	RBS TV Porto Alegre	9	RBS TV Erechim
10	RBS TV Caxias do Sul	10	RBS TV Santa Cruz
11	RBS TV Santa Maria	11	RBS TV Passo Fundo
12	RBS TV Bagé	12	RBS TV Uruguaiana